

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 3.902 DE 25 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, que regulamentou os atos de concessão das gratificações previstas nos artigos 86 a 91 da Lei Complementar Municipal nº. 2.567/2010 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá;

CONSIDERANDO as informações atualizadas a respeito das atribuições desenvolvidas pela servidora, prestadas pelo Secretário Municipal responsável;

CONSIDERANDO que além de cumprir as atribuições pertinentes ao seu cargo, a servidora executa função com <u>Responsabilidade Direta de Função Específica</u>, como responsável pela Junta de Serviço Militar do Município;

CONSIDERANDO finalmente, que a referida servidora pública deverá estar à disposição do Secretário sempre que necessário, para desempenho de suas atribuições;

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica mantida a gratificação concedida a servidora SONIA APARECIDA CASTRO SOUZA, através do Decreto Municipal nº 3.614, de 06 de abril de 2017, no percentual de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto na faixa 5 do artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, ficando aqui adequadas as razões ensejadoras de sua concessão.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor em data de 01.05.2019, revogando-se as disposições em contrário.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá - SP, 25 de abril de 2019.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal

de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP